

**EDITAL DE REABERTURA**  
**EDITAL DE ABERTURA N° 002/2020-PMB/SEMEC**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por intermédio da Secretária Municipal de Administração do Município de Belém, Estado do Pará, Sra. JURANDIR SANTOS DE NOVAES, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNAM PÚBLICO a REABERTURA** do prazo de inscrições e aplicação das provas do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2020-PMB/SEMEC**, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 13.938, de 19/02/2020, nos seguintes termos:

**Art. 1º** O prazo para solicitação de inscrição fica reaberto a partir das **23h59min do dia 27/09/2021 até as 12h00min do dia 15/10/2021**.

I – Fica reaberto o prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição a partir das 23h59min do dia 27/09/2021 até as 23h59min do dia 29/09/2021.

**Art. 2º** As inscrições homologadas permanecem válidas, conforme Edital de Deferimento das Inscrições - Pós-Recurso, divulgado no dia 09/04/2021 e publicadas no DOM nº 13.977 de 20/04/2020.

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 002/2020, passando a conter as seguintes datas:

#### **4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período **das 23h59min do dia 27/09/2021 até as 23h59min do dia 29/09/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF**, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

4.4.1 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas “b” e “c” do subitem 4.4 deverão ser enviados, no período **das 23h59min do dia 27/09/2021 às 23h59min do dia 29/09/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) escaneado e salvo em um dos seguintes formatos: PNG, JPG, JPEG ou PDF.**

4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **05/10/2021** no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) no período **da 0h00min do dia 06/07/2021 às 23h59min do dia 07/10/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.

4.9.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **13/10/2021** no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

4.9.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), até as **12h00min do dia 15/10/2021**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.11 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), a partir do dia **05/10/2021**.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **23h59min do dia 27/09/2021 às 12h00min do dia 15/10/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

**5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **15 de outubro de 2021**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

**5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), no período da 0h00min do dia **21/10/2021** até as 23h59min do dia **22/10/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

## **6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Pessoa com Deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) a partir da data provável de **20/10/2021**.**

**6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) no período das 0h00min do dia **21/10/2021** até as 23h59min do dia **22/10/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

## **7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE**

**7.1.4 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, poderá solicitá-lo pelo e-mail [candidato@aocp.com.br](mailto:candidato@aocp.com.br) até as 23h59 do dia 15 de outubro de 2021. Juntamente com a solicitação de atendimento pelo Nome Social, deverá ser anexada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.**

**7.1.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A AOCPC Concursos Públicos e a Prefeitura Municipal de Belém - PMB reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.**

**7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. **Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.****

**7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 23h59min do dia **27/09/2021** às 23h59min do dia **15/10/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**

**7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) a partir da data provável de **20/10/2021**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), no período das 0h00min do dia **21/10/2021** até as 23h59min do dia **22/10/2021**.**

## **8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) na data provável de **20/10/2021**.**

**8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), no período das 00h do dia **21/10/2021** até as 23h59min do dia **22/10/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

## **10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**10.2 As provas objetiva e discursivas serão aplicadas na data provável de **05 de dezembro de 2021**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e no **CARTÃO DE****

## INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) a partir de **24 de novembro de 2021**.

10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. **A AOCP Concursos Públicos não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.**

10.23 Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19:

10.23.1 É obrigatória a utilização de máscara protetora facial para acesso e permanência no local de realização da prova, sendo responsabilidade do candidato comparecer ao local com a própria máscara. A organizadora do concurso não fornecerá máscaras.

10.23.2 Os candidatos estarão sujeitos à aferição de temperatura na entrada do estabelecimento para a realização da prova ou na entrada de sala.

10.23.3 Aos acompanhantes, no caso das lactantes, também será obrigatória a utilização de máscara protetora facial e a não utilização será motivo de impedimento para acesso ao local.

10.23.4 É obrigatório respeitar o distanciamento social no local de realização das provas.

10.23.5 O candidato deverá retirar a máscara de proteção facial para que o fiscal possa realizar a sua identificação na entrada da sala de provas, bem como nas demais situações em que for solicitada tal providência pelo fiscal.

10.23.6 Por orientação das autoridades sanitárias é vedado o consumo de alimentos na sala de aplicação de prova. Em casos excepcionais, quando comprovada a extrema necessidade será disponibilizado um espaço adequado e monitorado para essa finalidade.

10.23.7 Caso a cidade de aplicação da prova adote medidas sanitárias ou entre em "Lockdown" (versão mais rígida do distanciamento social e obrigatório), a prova será remarcada.

10.23.8 Mais orientações sobre as boas práticas de biossegurança serão informadas e/ou solicitadas no dia da realização das provas, ou através de Comunicado específico divulgado no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados **1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva**, no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

## 13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.4 Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br);

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), em arquivo salvo no formato **PNG, JPG, JPEG ou PDF**, com o tamanho máximo total de 20MB;

13.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

13.4.3 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

13.4.4 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

13.4.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

13.4.6 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).

13.4.7 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.

13.4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

13.5 Não serão avaliados os documentos:

a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) ~~cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica ou com assinatura eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;~~

d) sem data de expedição;

e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

13.9 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

## 15. DA ELIMINAÇÃO

15.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, **smartwatches**, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

15.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, **smartwatches**, ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou **vibração**, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;

15.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

15.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

**Art. 4º** Fica **SUPRIMIDO** o item 13.2 e alínea 'd' do subitem 13.5 do Edital de Abertura nº 002/2020:

~~13.2—A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.~~

13.5 Não serão avaliados os documentos:

~~d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica ou com assinatura eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;~~

**Art. 5º** Os candidatos deverão se atentar ao disposto no Edital de Abertura Nº 002/2020, que encontra-se no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 27 de setembro de 2021.

Jurandir Santos de Novaes  
**Secretária Municipal de Administração**